



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Prça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 067/2010.



Autoriza conceder Subvenções e Contribuições para o exercício de 2011, como nesta se especifica.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis MG, José Geraldo Franco Martins, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no exercício de 2011, totalizando a importância de **R\$1.393.000,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Três Mil Reais)**, através dos seguintes Departamentos/ Divisões e/ou Fundos Municipais:

Contribuições Financeiras	
Divisão de Gabinete	
EMATER	R\$ 26.000,00
PMMG, FLORESTAL	R\$ 30.000,00
POLICIA CIVIL	R\$ 30.000,00
AMEG	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 116.000,00
Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria de Estado da Saúde (Farmácia Básica)	R\$ 15.000,00
CISLAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 120.000,00
Convênio Santa Casa de Misericórdia de Passos.....	R\$ 50.000,00
Convênio GAPOP.....	R\$ 5.000,00
Convênio Hospital do Câncer - Passos.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$200.000,00
Divisão de Turismo e Esporte	
Associação Nascentes das Gerais	R\$ 7.000,00
TOTAL.....	R\$ 7.000,00
Subvenções Econômicas	
Divisão de Gabinete	
Ordália Maria de Oliveira e Oliveira - ME	R\$ 60.000,00
Suzi dos Reis Neves Ferreira-ME.....	R\$ 35.000,00
Weisman Dias Barbosa-ME.....	R\$ 30.000,00

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-85
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
19/10/2012
TURNO ÚNICO

Associação Mineira dos Municípios-AMM.....	R\$ 2.000,00
Confederação Nacional aos Municípios.....	R\$ 4.000,00
Virginia Francisca Oliveira - ME -.....	R\$ 60.000,00
Rosa Maria Gouveia Lapenta.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$203.000,00

Subvenções Sociais Fundo Municipal Social

Associação Cultural e Educacional de Delfinópolis-ACEDELFI -	R\$ 66.000,00
Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis	R\$ 70.000,00
Casa da Criança de Delfinópolis	R\$ 130.000,00
APROVALE (Ass. dos Prod. Rurais do Vale da Babilônia)	R\$ 5.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Delfinópolis	R\$ 1.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Olhos d'Água	R\$ 1.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	R\$ 4.000,00
Conselho de Desenv. Comunitário de Babilônia	R\$ 1.000,00
Associação Beneficente Idade Maravilha.....	R\$ 15.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Gurita-APRUGUR.....	R\$ 1.500,00
Associação dos Moradores da Mata - AMMA.....	R\$ 1.500,00
Associação de Artesãos e Artistas de Delfinópolis Mãos da	
Canastra - AAADMC -.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$308.000,00

Departamento de Educação e Cultura

Centro de Educação Infantil Rodrigo de Medeiros Cintra	R\$ 85.000,00
Centro de Educação Infantil Criança Feliz	R\$ 300.000,00
Creche de Educação Infantil Geanderson Miranda Reinaldo.....	R\$ 130.000,00
Caixa Escolar da Escola Estadual	R\$ 2.000,00
Caixa Escolar Cônego Marinho.....	R\$ 2.000,00
Caixa Escolar Eulâmpia de Carvalho Lopes.....	R\$ 2.000,00
Caixa Escolar Antonio Jeremias.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$523.000,00

Divisão de Turismo e Esporte

Unidos da Ponte	R\$ 12.000,00
Vila Nova Futebol Clube	R\$ 12.000,00
Associação Esportiva de Delfinópolis	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$1.393.000,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 2.º - O pagamento dos repasses de que trata o artigo primeiro, somente serão autorizados pelo Poder Executivo mediante comprovação da regularidade jurídica das entidades definidas nesta lei.

Art. 3.º - Entra a presente lei em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1.º (Primeiro) de janeiro de 2011 (dois mil e onze), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de outubro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL




Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL -
OAB/MG 1449-A

Liv/DS